



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### ATA Nº. 1/2014

#### -----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM OITO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE:-----

-----Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

#### 1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

#### 2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.4, referente ao dia 7 de janeiro corrente, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presente 20 ofícios da Assembleia Municipal de Mortágua datados de 6 do corrente mês, informando que na sua sessão ordinária realizada em 30 de dezembro tomou as seguintes deliberações:-----

-----Aprovou por maioria, com 11 votos a favor dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD e 17 abstenções, sendo 15 dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 2 dos membros do CDS-PP, o Orçamento Municipal para o ano de 2014, bem como o anexo referente às taxas municipais para 2014.-----

-----Aprovou por maioria, com 11 votos a favor dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD e 17 abstenções, sendo 15 dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 2 dos membros do CDS-PP, as Opções do Plano para o ano de 2014.-----

-----Aprovou por maioria, com 26 votos a favor, sendo 15 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 11 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD, e 2 abstenções dos membros do CDS-PP, o Mapa de Pessoal do Município para 2014.-----

-----Aprovou por unanimidade a Transferência de Verbas para as Freguesias (alínea j) do nº. 1 do artº. 25º., Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Aprovou por maioria, com 25 votos a favor, sendo 14 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 11 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD, e 3 abstenções, sendo 2 dos membros do CDS-PP e 1 de membro do PS, o Abono de Despesas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Representação dos Dirigentes Municipais, de acordo com o disposto no artigo 24º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Aprovou por maioria, com 25 votos a favor, sendo 15 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 10 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD, e 3 abstenções, sendo 2 dos membros do CDS-PP e 1 de membro do PPD/PSD, a Autorização Prévia Genérica à Assunção de Compromissos Plurianuais – Lei dos Compromissos com a alteração apresentada pelo PS.-----

-----Aprovou por maioria, com 26 votos a favor, sendo 15 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 11 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD, e 2 abstenções dos membros eleitos pelo CDS-PP a Autorização de Aumento Excepcional de Fundos Disponíveis – Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro/Saldo da Gerência Anterior.-----

-----Aprovou por maioria, com 26 votos a favor, sendo 15 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 11 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD, e 2 votos contra dos membros do CDS-PP, a Autorização para a execução por administração direta de obras e reparações de valor superior a 149.639,37 € (nº.2 do artº. 18º. do Decreto – Lei nº. 197/99, de 8 de junho).-----

-----Aprovou por unanimidade a Ratificação da deliberação da Reunião de Câmara de 18/12/2013 de Gratuidade do Fornecimento de Refeições no Ensino Pré-Escolar e no 1º. Ciclo do Ensino Básico Públicos.-----

-----Elegeu por unanimidade o Presidente da Junta de Freguesia da Marmeleira, José Alberto Rosa Diogo para representação das Freguesias no Conselho Municipal de Educação.-----

-----Aprovou por unanimidade a nomeação dos Membros que constituem o Conselho Municipal de Educação (artº. 6º. da Lei nº. 7/2003, de 15 de Janeiro).-----

----- Elegeu, depois de votadas em alternativa as duas listas apresentadas uma pelo PS e outra pelo PPD/PSD, por maioria, com 15 votos a favor de membros do PS e 2 abstenções dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

membros do CDS-PP, o Presidente da Junta de Freguesia de Trezoi, Licínio Lopes para a composição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios .-----

-----Designou por maioria, com 25 votos a favor, sendo 15 dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 10 dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/ PSD e 3 abstenções, sendo 1 de membro do PPD/PSD e 2 abstenções dos membros do CDS-PP os seguintes dos 4 Presidentes de Junta de Freguesia, para a constituição do Conselho Municipal de Segurança: Presidente da Junta de Freguesia de Espinho, Nelson Santos; Presidente da Junta de Freguesia da Marmeleira – José Alberto Rosa Diogo; Presidente da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça –Vitor Manuel Rosa Pina; Presidente da Junta de Freguesia de Cercosa – Filipe António da Cruz Ferreira.-----

-----Designou por maioria, com 24 votos a favor, sendo 15 dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 9 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD e 4 abstenções, sendo 2 de membros do PPD/PSD e 2 dos membros do CDS-PP, os seguintes dez cidadãos de reconhecida idoneidade, para a constituição do Conselho Municipal de Segurança : Ana Mafalda Pardal Marques Vicente; António Lourenço Ferreira; Artur Manuel Rosa Breda; Célia Monteiro Santos Abreu Conceição; Gualter Angelo Mendes; Jorge Alexandre Ferreira Santos; Jorge Paulo Simões Gomes; José Luís Remédio Saraiva; Laurindo Vieira Marques; Teresa Margarida Borges Gaudêncio.-----

-----Elegeu por maioria, com 27 votos a favor, sendo 15 dos membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 10 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPP/PSD e 2 de membros do CDS-PP, e 1 abstenção de membro do PPD/PSD, o Presidente de Junta de Freguesia de Espinho, Nelson Santos para a constituição do Conselho Cinegético Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º.157.º. do Decreto – Lei n.º. 202/2004, de 18 de agosto.-

-----Elegeu, por método de Hondt, para integrarem a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Coimbra, nos termos do art.º. 83.º., Anexo I, da Lei n.º.75/2013,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 12 de setembro, os seguintes membros efetivos: Afonso Sequeira Abrantes; Alcina Maria Gomes Rosa Saraiva; José Manuel de Matos Carvalho; Romão Afonso Pereira e como suplente Luís Miguel Afonso Abrantes.-----

-----Designou por maioria ,com 27 votos a favor, sendo 15 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 10 de membros e Presidentes de Junta de Freguesia do PPD/PSD e 2 dos membros do CDS-PP, e 1 abstenção de membro PPD/PSD, o Dr. Acácio Fonseca Fernandes para Representar o Município no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde ACES Baixo Mondego - alínea b), do nº. 1 do artº. 31º. do Decreto – Lei 28/2008, de 22 de fevereiro.-----

-----Aprovou por unanimidade o valor do Seguro de Acidente Pessoais dos Membros da Assembleia Municipal (artº. 17º. da Lei nº. 29/87, de 30 de Junho).-----

-----Aprovou por unanimidade a Moção – Oposição ao Encerramento dos Serviços de Finanças em Nome da Coesão Territorial e do Bem-Estar dos Municípios com a adenda apresentada pelo PS.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.2.-ESTRADAS DE PORTUGAL:-----**

-----Foi presente o ofício refº. EP-SAI/2013/94675, de 23 de dezembro findo, das Estradas de Portugal remetendo o Plano de Ação de Ruído do IP3 – Mortágua (EN 228)/Raiva (IC6) que se encontra em procedimento de Consulta Pública no âmbito do Decreto-Lei nº. 146/2006, de 31 de julho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----  
-----  
-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-JUVENTUDE:**-----

##### **5.1.1.-Da Escola, Agarra a Vida – Síntese de Atividades Desenvolvidas no 1º. Período letivo:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Relatório das Atividades desenvolvidas no 1º. Período do corrente ano lectivo no âmbito do Plano de Ação do Projecto da “Escola, Agarra a Vida”, de que se destaca o Programa de “Orientação Escolar e Profissional do 8º. e 9º.ano e as ações “Visitas de conhecimento da oferta formativa” e “Sombra de um Profissional”.

-----A Câmara tomou conhecimento.

### **6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS:**-----

##### **6.1.1.-Orfeão Polifónico de Mortágua – Apoio atividade no ano de 2014:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Orfeão Polifónico solicitando a manutenção no ano de 2014 do subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua atividade cultural .

-----O Senhor Presidente propôs considerando as atividades e o número de pessoas, nelas envolvidas a atribuição do subsídio de anual de quatro mil euros (4.000,00 €) , a transferir por trimestre e nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro.

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil euros (100.000,00 €).

----- A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto, devendo aquela Associação ser informada da presente deliberação e de que deve



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

enviar, o respetivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob pena do subsídio ser suspenso.-----

### **6.1.2.-Teatro Experimental de Mortágua- Apoio atividade no ano de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presentes o officio datado de 14 novembro último, do Teatro Experimental de Mortágua dando conhecimento de que em 2014 irá desenvolver diversas realizações destacando as que irão ter maior impacto em Mortágua, nomeadamente:-----

-----XXV Encontro de Janeiras, em 11 de janeiro, no Sobral com Grupos Locais.-----

----- Estreia da sua nova peça de teatro em fevereiro de 2014 .-----

-----FESTEM III – Festival de Teatro de Mortágua, nos dias 3,10,17,24 e 31 de maio, que já é um Marco no Teatro Amador.-----

-----XIII Fórum Permanente de Teatro Amador, nos dias 26,27 e 28 de setembro, que trará cerca de 400 pessoas do País e Espanha.-----

-----Assim, e tendo em consideração as despesas inerentes à realização destas ações solicitam o apoio financeiro do Município por forma a fazer face às mesmas.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando a importância as referidas acções para a promoção da cultura de Mortágua, deliberou por unanimidade atribuir o montante de oito mil euros (8.000,00 €) para apoio ao desenvolvimento da atividade cultural no corrente ano.-----

-----Devendo aquela Associação ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respetivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob pena do subsídio ser suspenso.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, que se encontra inscrita rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil euros (100.000,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **6.1.3.-Sporting Clube de Vale de Açores-Apoio atividade Seção de Ténis no ano de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 12 de novembro último, da Secção de Ténis do Sporting Clube de Vale de Açores solicitando a manutenção no ano de 2014 do subsídio mensal atribuído pela Câmara Municipal para apoio ao desenvolvimento regular da sua atividade desportiva.-----

-----O Senhor Presidente propôs considerando a atividade e o número de pessoas, nomeadamente crianças e jovens nelas envolvidas a atribuição do subsídio anual de três mil e quinhentos euros (3.500,00 €), a transferir por trimestre e nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro. -----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto, devendo aquela Associações ser informada da presente deliberação e de que deve enviar, o respetivo Relatório e Contas referentes ao ano anterior, logo que aprovados, sob pena do subsídio ser suspenso.-----

### **6.1.4.-Sporting Clube de Vale de Açores – Apoio atividade de futebol no ano de 2014:----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 9 de dezembro findo, do Sporting Clube de Vale de Açores a solicitar que seja alterado por aditamento o Protocolo celebrado para apoio ao desenvolvimento das suas atividades desportivas referentes época de 2013/2014, nomeadamente para fazer face às despesas inerentes à participação das equipas de formação de sub-14, sub- 12 e sub-10, fosse alterado na clausula referente ao valor atribuído considerando que o mesmo previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato e a época desportiva prolonga-se até maio de 2014.-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Assim, o Senhor Presidente propôs que fosse atribuído um subsídio mensal de dois mil e setecentos euros (2.700,00 €) de janeiro a maio inclusive mediante a alteração ao Protocolo anteriormente celebrado nomeadamente à cláusula referente ao valor do subsídio.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil euros ( 100.000,00 €).-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio mensal de dois mil e setecentos euros (2.700,00 €) de janeiro a maio inclusive, bem como o aditamento ao Protocolo celebrado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara não participou na votação do presente ponto.-----

### **6.1.5.-Morcul Rugby de Mortágua – Apoio atividade no ano de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 10 de novembro último, da Morcul Rugby de Mortágua dando conhecimento do seu Plano de Atividades e Orçamento para a época de 2013/2014 e solicitando o apoio financeiro do Município para o efeito, considerando que é uma modalidade desportiva em expansão no Município, que integra equipas de jovens até aos 12 anos de idade, masculinas e femininas em conjunto e tem representado uma promoção muito positiva da imagem de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade remeter o assunto aos serviços por forma a recolher informação que fundamente a deliberação.-----

### **6.1.6.-Associação de Caça e Pesca de Mortágua-Apoio Montarias ao Javali no ano de 2014:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, sem data e recebida a 11 de dezembro findo, da Associação de Caça e Pesca de Mortágua a dar conhecimento da realização nos dias 25 de janeiro e 16 de fevereiro das Montarias de Mortágua 2014 e solicitando o apoio financeiro do Município para minimizar as despesas inerentes.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----Assim, e atendendo à importância que representam eventos desta natureza para o Concelho e Região o Senhor Presidente propôs que o Município apoiasse a Montaria com o montante de mil e duzentos euros (1.200,00 €).-----

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil e duzentos euros (1.200,00 €).-----

### **6.1.7.-Mortágua Futebol Clube:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Mortágua Futebol Clube a solicitar o apoio para o desenvolvimento das suas atividades desportivas referente à restante época de 2013/2014, nomeadamente para fazer face às despesas inerentes à participação no campeonato Distrital de Honra da sua equipa de seniores e no campeonato distrital das suas equipas de escolinhas (pré-competição), escolas, infantis, iniciados, juvenis, juniores e veteranos, num total de mais 200 atletas, considerando que o Protocolo anteriormente celebrado previa um financiamento das atividades até ao final do ano transato e a época desportiva prolonga-se até maio de 2014.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs fosse atribuído um subsídio mensal de cinco mil quinhentos e cinquenta euros (5.550,00 €) de janeiro a maio inclusive, mediante a alteração ao Protocolo anteriormente celebrado nomeadamente à cláusula referente ao valor do subsídio.---

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cem mil euros (100.000,00 €).-----

-----Depois de apreciado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, bem como o aditamento ao Protocolo celebrado.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:**-----

#### **7.1.-BAIRRO DE HABITAÇÃO SOCIAL DA GANDARADA:**-----

##### **7.1.1-Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento de Diana Isabel da Silva Moreira:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Diana Isabel da Silva Moreira, datada de 30 de dezembro findo, na qualidade de titular o do contrato de arrendamento de um T2, fração A, lote 7, no Bairro de Habitação Social da Gandarada que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efetuado para o efeito, a solicitar a denúncia do referido contrato de arrendamento a partir de 1 de janeiro de 2014.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade denunciar o contrato com efeito a partir de 1 de fevereiro, prescindindo do aviso prévio de 120 dias estabelecido na Lei.-----

-----Os serviços do município deverão verificar as condições em que se encontra o fogo, até ao dia 27 do corrente mês.-----

-----Mais foi deliberado proceder à abertura de concurso público para atribuição do fogo aprovar a abertura do concurso.-----

##### **7.1.2.-Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento de Jorge Gomes Afonso:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta de Jorge Gomes Afonso, datada de 27 de dezembro findo, na qualidade de titular o do contrato de arrendamento de um T2, fração C, lote 7, Piso 1, Dtº. no Bairro de Habitação Social da Gandarada que lhe foi atribuído na sequência do concurso público efetuado para o efeito, a solicitar a denúncia do referido contrato de arrendamento a partir de 31 de janeiro de 2014.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade denunciar o contrato com efeito a partir de 1 de fevereiro, prescindindo do aviso prévio de 120 dias estabelecido na Lei.-----

-----Os serviços do município deverão verificar as condições em que se encontra o fogo, até ao dia 27 do corrente mês.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

--Mais foi deliberado proceder à abertura de concurso público para atribuição do fogo aprovar a abertura do concurso.-----

### **7.2.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA - Ampliação ou Remodelação de Redes no Município de Mortágua:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 550/13/DRCM, de 10 de dezembro findo, da EDP Distribuição – Direção de Redes e Clientes do Mondego dando conhecimento das obras efetuadas no Concelho de Mortágua no 3º. Quadrimestre de 2013, as obras em curso e as obras em projeto.-----

-----Mais informam que:-----

Foram executados 1.038 metros de rede MT, 4.087 metros de rede BT/IP, 44 chegadas, 48 luminárias.-----

-----O montante aplicado no Concelho de Mortágua até ao final do 3º. Trimestre de 2013 foi de quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezasseis euros (456.616,00 €).-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **8.-ADMINISTRAÇÃO:-----**

#### **8.1.-PROCº. Nº.339/10.7 BEVIS – ACORDÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE PRETENSÃO CONEXA COM ATOS ADMINISTRATIVOS- AUTOR: STAL/RÉ MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidnete foi presente a notificação do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu relativamente ao processo nº. 339/10.7 BEVIS apresentado pelo STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local contra o Município em representação do associado José Gonçalves e em que dá conhecimento de todo o conteúdo da sentença/acórdão e cuja decisão é a seguinte:-----

-----“Nestes termos, acordam os juízes deste tribunal em negar provimento à “reclamação” apresentada, mantendo a decisão proferida em 31 de Outubro de 2011, nos termos da qual foi



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

julgada procedente a presente ação administrativa especial, anulando-se a deliberação da Câmara Municipal de Mortágua de 07/04/2010 que aplicou a pena disciplinar de demissão ao associado do Autor, com as devidas consequências legais.-----

-----Custas a cargo do reclamante.-----

-----Registe a cargo do reclamante.”-----

Sobre este assunto foi presente a informação do assessor jurídico que a seguir se transcreve: --

-----“Assunto: Acórdão proferido na ação administrativa especial nº.339/10.BEVIS do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, que que é autor STAL, Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, em representação do associado José Gonçalves e réu o Município de Mortágua. -----

-----Informação: Por deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 7/04/2010, foi decidido aplicar a pena de demissão ao funcionário José Gonçalves.-----

-----Este, representado pelo sindicato, veio instaurar administrativo especial para impugnação daquele ato administrativo, onde era peticionado o seguinte:-----

-----. A anulação ou declaração de nulidade da deliberação impugnada;-----

-----. A readmissão do funcionário ao serviço e o restabelecimento do contrato de trabalho por tempo indeterminado, feito cessar pela aplicação da pena de demissão.-----

-----. O pagamento das remunerações que o funcionário auferiria se se encontrasse em exercício efetivo de funções, desde 14/04/2010 até à sua reintegração, acrescida de juros legais.-----

-----. O processamento de todos os decontos legais previstos, em nome e benefício do funcionári, para efeitos de aposentação, desde 14/04/2010 até à sua reintegração.-----

-----Em 31/10/2010 foi proferida setença pelo TAF de Viseu, subscrita por juiz singular, que anulou a deliberação da câmara municipal que aplicou a pena de demissão, com as legais consequências peticionadas pelo autor e supra descritas. A sentença fundamenta a decisão



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tomada no facto de, na deliberação que aplicou a pena disciplinar, não ter sido transmitido ao arguido a argumentação e os juízos tidos em conta para o efeito inviabilizador da manutenção da relação funcional.-----

-----Formulámos informação em 15/11/2011, entregue nessa data ao Senhor Presidente da Câmara e presente à reunião de Câmara Municipal, na qual foi referido que, de facto, a decisão disciplinar que aplicou a pena de demissão fundamentou a sanção, unicamente, no facto de o arguido nunca mais se ter apresentado no seu local de trabalho, ininterruptamente entre Agosto de 2009 e Abril de 2010, mostrando um total desinteresse e falta de disponibilidade para o trabalho, sendo desconhecido o paradeiro do funcionário. Nessa mesma informação referimos, ainda, que existia diversa jurisprudência que sustentava, de forma cabal, a posição assumida na sentença do TAF de Viseu, na qual se esclarece que era obrigatória a apresentação de factos que suportasse a inviabilidade da manutenção da relação funcional. E inequívoco que na deliberação punitiva não existe a explicitação dessa inviabilidade, apenas sendo indicado que o funcionário faltou injustificadamente por mais cinco dias seguidos e que nos termos do disposto na alínea g) do nº.1 do artigo 18º. Do Estatuto Disciplinar tal comportamento constituía infração disciplinar a que correspondia a pena de demissão prevista na alínea d) do nº.1 do artigo 9º. Do mesmo estatuto. -----

-----Na sequência da informação pela Câmara Municipal, foi decidido pelo executivo que deveria ser interposto recurso jurisdicional da sentença, para o Tribunal Central Administrativo do Norte, o que veio a suceder em 2/11/2011. Porém por Acórdão de 7/03/2013 foi decidido pelo Tribunal Central Administrativo Norte, ordenar a baixa dos autos ao Tribunal de 1ª. instância, a fim de o objeto do recurso jurisdicional ser apreciado pelo coletivo de juízes, uma vez que a decisão impugnada pelo recurso jurisdicional interposto pelo Município de Mortágua, havia sido proferida pelo juiz relator, ao abrigo do artigo 27º., nº.1, alínea i) do CPTA. Os autos foram de novo apreciados pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

tendo sido proferido acórdão coletivo de juízes, no mesmo sentido da sentença emanada do Juíz relator e com os mesmos fundamentos tendo, assim, sido decidido, de novo, pelo tribunal de 1.<sup>a</sup> instância anular a deliberação da Câmara municipal de 7/04/2010, que aplicou a pena de demissão ao associado do sindicato, com as legais consequências acima referidas. Encontra-se agora a correr novo prazo de interposição de recurso jurisdicional deste última decisão proferida. Haverá, por isso, de se decidir se o Município de Mortágua irá ou não interpor recurso jurisdicional do acórdão proferido. Tal como foi referido na informação de 15/11/2011, deverá ter-se em consideração que, na hipótese de ser mantida, pelo tribunal superior, a decisão de anulação da deliberação da câmara municipal que aplicou a pena de demissão ao fundionário, terá como consequência a necessária, não só, a reintegração do funcionário no seu posto de trabalho, mas também o pagamento de todas as retribuições e descontos que deixou de auferir desde 14/4/2010 até a data em que vier a ser proferida a decisão fina. Em resumo, se não houver recurso e a decisão transitar em julgado, para além da reintegração, haverá que pagar ao funcionário o valor das retribuições e descontos desde 14/04/2010 até à data do trânsito em julgado, em fevereiro próximo. Na hipótese de ser decidido interpor recurso jurisdicional da decisão proferida, caso o tribunal superior mantenha a decisão da 1.<sup>a</sup> instância, para além do valor das retribuições vencidas até a presente data, haverá que pagar, ainda, ao funcionário, as retribuições que se vencerem até ao transito da decisão do tribunal de recurso, sendo certo que, não deverá deixar de ser levado em consideração que a generalidade da jurisprudência dos tribunais superiores é no sentido da decisão do acórdão da 1.<sup>a</sup> instância, sendo assim previsível a manutenção da decisão proferida pelo TAF de Viseu”.

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade interpor recurso jurisdicional da decisão proferida.-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA**

**8.2.PROCº- 1035/05.2. BEVIS – ACORDÃO E CUSTAS DO PROCESSO DO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO – Ana Paula Morais Abreu:-----**

-----Foi presente a notificação do Tribunal Central Administrativo Norte referente o processo nº. 1035/05/BEVIS, Recurso Jurisdicional, interposto pelo Município de Mortágua e Freguesia de Espinho sobre a sentença do TAF de Viseu, datada de 31/07/2012 que julgou improcedente a ação administrativa comum, sob forma ordinária, interposta pelo Município sobre a restituição da totalidade do caminho denominado “Travessa do Cabecinho”, em Sobrosa, ao domínio público, sem qualquer obstáculo que impeça a sua normal utilização, absolvendo, assim Ana Paula Morais Abreu e João Pedro Pereira Vicente e em que dá conhecimento de todo o conteúdo da sentença/acórdão e cuja decisão é a seguinte: “ Nestes termos, acordam, em conferência, os juizes deste Tribunal em negar provimento ao recurso e assim confirmar a decisão recorrida.-----

-----Custas pelos recorrentes”.-----

Foi assim também presente a nota discriminativa e justificativa das custas de parte que se dá aqui por integralmente reproduzida e que totalizam mil seicentos e setenta e cinco euros (1.675,00 €) .-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou aceitar a decisão proferida e proceder ao pagamento das respetivas custas.-----

**8.3.-PROCº. 14/12.8 TBSCD – AUTOR: MUNICÍPIO DE MORTÁGUA/RÉ - CR&M – FORMAÇÃO ATIVA - PROJETO DE TRANSAÇÃO:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de transação relativo ao processo nº. 14/12.TBSCD do 2º. Juízo do Tribunal Judicial de Santa Comba Dão, cujo autor é o Município de Mortágua e o Ré a CR&M – Formação Activa de Condução,Lda. e que é o seguinte:-----

- a) O autor reduz o pedido para a quantia de 13.000,00 € que a ré reconhece dever esse





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- b) propõe a pagar.-----
- c) A ré/reconvinte desiste do pedido reconvenicional formulado nos presentes autos.-----
- d) A ré pagará ao autor a quantia de 13.000,00 e em 30 prestações mensais e sucessivas, no valor de 433,33 € cada uma, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2014 e as restantes, no dia 20 de cada um dos vinte e nove meses subsequentes.-----
- e) As custas em dívida em juízo serão suportadas por autor e ré, em partes iguais, prescindindo ambos de custas de parte e procuradoria na parte disponível.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de transação relativo ao processo nº. 14/12.TBSCD do 2º. Juízo do Tribunal Judicial de Santa Comba Dão.-----

### **8.4.-MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A.C.S. – ACADEMIA DE CONDUÇÃO SEGURA, LDª. PARA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO AERÓDROMO DE MORTÁGUA:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a minuta de Protocolo a celebrar com o Município de Mortágua e a ACS- Academia de Condução Segura, Ldª. que estabelece as condições da cedência da utilização do prédio urbano de propriedade do Município, designado por Aerodromo de Mortágua, situado em Trás da Serra, lugar de Vila Meã, Freguesia do Sobral, concelho de Mortágua, com a área de 65.269 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 2120 e descrito na conservatória do registo predial de Mortágua sob o nº. 06112/030204, e que irá ter o seu início a 15 de janeiro corrente, que durará pelo período de um ano, sucessivamente renovável, que prevê uma comparticipação de cento e cinquenta euros (150,00 €)/dia de utilização.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo proposto.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **8.5.-PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE MORTÁGUA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA NO ANO LETIVO DE 2013/2014 :-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo a celebrar entre o Município de Mortágua e o Agrupamento de Escolas de Mortágua e que estabelece as condições da cedência de utilização das instalações do Pavilhão Municipal, e mediante o pagamento do valor prevista na Tabela de Preços Municipais.-----

-----A Câmara depois de apreciado deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo.-----

### **8.6.-PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA FELGUEIRENSE PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE RAMAL DE LIGAÇÃO SANEAMENTO:-----**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense, a requerer a isenção de pagamento no valor de duzentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (234,39 €) de execução da instalação domiciliário de ligação à Rede de Saneamento ao seu edifício de Pavilhão Multiusos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando o artigo 25º. do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais deliberou por unanimidade aprovar a isenção de pagamento do preço no valor de duzentos e trinta e quatro euros e trinta e nove cêntimos (234,39 €).-----

### **9.-PRÉDIOS EM RUÍNAS :-----**

#### **9.1.-PROCESSO N.º. 08/2013/04:-----**

-----Foi presente o auto de vistoria do edifício em mau estado de conservação, na Rua da Paz/Rua Dr. Braúlio Afonso de Sousa, em Vale de Açores, pertencente Maria Teresa de Sousa Afonso, residente em Rua Nicolau Chauterenne, 280 RC, 3000- 292 COIMBRA cefectuada de acordocom o preceituado na alínea w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de 12 de setembro no qual foram peritos, o Chefe de Divisão de Administração do Território, Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos e o Fiscal Municipal Bruno Borges .-----

-----Tendo em conta a determinação do artigo 88º. do Decreto -- Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios. -----

----- Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89º. do Decreto -- Lei número 555/99 conjugado com a w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto do número w) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101º. do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de 15 dias se pronunciar sobre o seguinte projecto de decisão:-----

----- “A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo, e que se dá aqui por integralmente reproduzido, deliberou por unanimidade, notificar o proprietário para proceder num prazo máximo de 60 dias seguidos à demolição geral do edifício ou, em alternativa e se o pretender, à reconstrução do atual edificado. Deve ainda proceder à limpeza geral dos espaços envolvente da edificação em ruínas.”-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Secretário do Órgão e pelo



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Senhor Presidente

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal dashed line. The signature is stylized and appears to be the name of the President of the Municipal Chamber.